



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA N.º 03/2011 APROVADO EM: 04/05/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL – Portaria N.º 16/2010
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke.

COORDENADORA: Conselheira Elecy Maria Luvizon

RELATORIA COLETIVA

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou para apreciação deste Conselho em 20/11/2007 o Processo referente ao Pedido de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos:

Processo n.º 047/2007: Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke

O referido processo recebeu Parecer Favorável do CME n.º 13/2007, em 04/12/2007, quando este decidiu pela Autorização de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos até a data de 31/08/2008. Ao findar este prazo, o processo deveria retornar ao CME com o cumprimento das condições relacionadas no Mérito do Parecer n.º 13/2007. O processo da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke retornou em 10/11/2008 e tramitou para cumprimento de cotas, até a data de 06/08/2009, quando retornou com algumas cotas devidamente cumpridas.

Em reunião realizada em 10/03/2009 entre a Comissão Permanente de Ensino Fundamental deste Conselho e membros do Departamento de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (Ata CME n.º 05/2009), a SMED apresentou o chamamento de novos professores que prestaram Concurso Público para atuarem nas séries iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino. Serão designados professores para atuar na corregência, suprimindo a necessidade da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke. Nesta mesma reunião foi apresentado pela SMED o Processo Licitatório n.º 10.673/08, no qual constam as aquisições que serão feitas pelo Poder Público para as adequações necessárias da Unidade Educacional conforme exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou junto ao referido processo Ofício SMED n.º 1.100/2009.

Em reunião da Comissão Permanente do Ensino Fundamental ocorrida em 10/09/2009, definiu-se o que consta no Mérito do Parecer 21/2009.

O referido Processo retornou ao CME em 20/04/2011, para o cumprimento das cotas solicitadas anteriormente, tramitando até o dia 26/04/2011, quando a Comissão Permanente de Ensino Fundamental reuniu-se para análise do processo e decide pela



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke, e regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 31/08/2008 até a presente data.

2. MÉRITO

A Comissão Permanente de Ensino Fundamental deste Conselho, concedeu a Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos na Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke pelo prazo de 4 anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED.

3. VOTO DOS RELATORES

Decidimos pela Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos na Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke pelo prazo de 4 anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED.

Em decorrência da Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos da Unidade Educacional acima referida, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 31/08/2008 até a presente data.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 04 de maio de 2011.

Conselheira Maria Terezinha Piva
Presidente

Conselheira Elecy Maria Luvizon
Coordenadora

Relatoria Coletiva



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. VOTO DOS CONSELHEIROS

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Comissão aprova o presente Parecer.

Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....
Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon.....
Conselheiro Titular José Afonso Strozzi
Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues.....
Conselheiro Titular José Machado Padilha.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....
Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura
Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Júnior

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Ensino Fundamental e aprova o presente Parecer.

Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia.....
Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....
Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro.....
Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....
Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon.....
Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues.....
Conselheiro Titular José Machado Padilha.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres. do CME.....
Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....
Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira.....
Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheira Suplente Marilu Machado.....

Conselheira Suplente Raquel Inês Zonin Coser.....

Conselheiro Suplente Rosangela Gondro Pinheiro.....

Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior.....